Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.148

Dá denominação a logradouro público no 2º Distrito.

Art. 1º - O logradouro público, conhecido como Rua Sapucaia, localizado no loteamento Bôa Esperança, Km. 49, Seropédica, 2º Distrito deste Município, que inicia na Rua Jairo Ramalho e termina na Rua José Túnula, passa a denominar-se RUA JAYME DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará todas as providências necessárias, visando à aquisição das placas denominativas e a sua colocação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14/04/86

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236